



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2024, REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024, ORIUNDO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024, QUE
CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE
GAÚCHA/PR E A VILMA SOARES DOS SANTOS.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **17.987.105 VILMA SOARES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.987.105/0001-89, com sede à Rua Mario Ribeiro Borges S/N, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, celular (44) 99739-7897, neste ato representada pela Sra. **VILMA SOARES DOS SANTOS**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 6.597.417-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 022.790.449-43, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na prestação do serviço, conforme o objeto licitado;

CONSIDERANDO o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, incluindo o reajuste dos valores, e as variações de custos decorrentes de fatores econômicos, como a inflação e o aumento nos preços de insumos essenciais, torna-se imprescindível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação e reajuste, solicitado pelo protocolo n.º 692/2025, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei n.º 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Seguindo a tabela abaixo e sua descrição o valor mensal será o seguinte:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
03	12	Mensal	Serviços de Limpeza e conservação nos órgãos públicos, pelo período de 8 horas diárias, de segunda a sexta feira.	R\$ 1.976,00	R\$ 23.712,00
VALOR TOTAL R\$					23.712,00

1.2. Conforme a cláusula terceira, parágrafo 3.1, do contrato original, o valor global do contrato será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando a variação nos últimos 12 (doze) meses, que foi de 4,83%.

1.3. O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 23.712,00 (vinte e três mil, setecentos e doze reais).

1.4. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula terceira, parágrafo 3.1, do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 46.332,00 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes resolvem ainda na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ser até o dia 10 de maio de 2026, considerando a natureza continua do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 10 de maio de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

VILMA SOARES DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado